



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2022

PREGÃO PRESENCIAL R.P.N.º 34/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/11/2022

HORÁRIO: 10h00min horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jujutiba, Rua Jorge Victor Vieira n.º 63- Centro- Jujutiba/SP

A Prefeitura Municipal de Jujutiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto na Divisão de Licitações, o Edital de Pregão Presencial Registro de Preços, para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUQUITIBA**, sendo o tipo de licitação a de **MENOR PREÇO POR LOTE**, com reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para as microempresas e empresas de pequeno porte, com proposta comercial apresentada separadamente, regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, n.º 8.666/93 de 23 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP, Decreto n.º 7.892/2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão do processamento do Pregão será realizada às **10h00min do dia 11 de Novembro de 2022**, sito à Rua Jorge Victor Vieira n.º 63- Centro- Jujutiba/SP pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe através de Portaria e será processada nas condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I – Termo de Referência - Descrição e Quantitativo e Relação das Escolas para a entrega ponto a ponto

Anexo II – Minuta de Credenciamento

Anexo III e Anexo IV – Minuta de Habilitação Prévia

Anexo V – Declaração de Enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Minuta de Ata Registro de Preços.

Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços – Ampla Participação.

Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preços – Exclusivo ME – EPP

Anexo IX – Credenciamento para visita Técnica

Anexo X – Atestado de Vistoria “in loco “

Anexo XI – Declaração de opção para não realizar Visita Técnica

1. DAS INFORMAÇÕES

1.1. O caderno de licitação, composto deste edital e seus anexos poderá ser obtido pelo site <http://www.juquitiba.sp.gov.br> ou no Departamento de Licitações das 8 às 17 horas, situado na Rua Jorge Victor Vieira, 63 – Centro – Jujutiba/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

1.2. As informações administrativas relativas a este Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação e Contratos, na Rua Jorge Victor Vieira, nº 63, Centro, Juquitiba/SP, telefone (11) 4681-4311 ramal 236.

1.3. As propostas e os documentos dos interessados serão recebidos na Sessão Pública do Pregão Presencial R.P., que ocorrerá às **10h00min do dia 11 de Novembro de 2022**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Juquitiba, sito à Rua Jorge Victor Vieira, 63 – Centro – Juquitiba.

1.4. As licitantes que desejarem, poderá protocolar previamente os envelopes no Protocolo Geral, no horário das 08h00min às 16h30min horas, em dias úteis, na Prefeitura Municipal de Juquitiba na Rua Jorge Victor Vieira, 63. Neste caso, o envelope “Proposta” deverá conter, também, a documentação exigida para o credenciamento, conforme estabelecido no item 4. **DO CREDENCIAMENTO.**

1.5. Qualquer licitante ou pessoa poderá através do telefone (11) 4681 4611 ou via e-mail licitação@juquitiba.sp.gov.br, solicitar esclarecimentos ou providências sobre o pregão, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas;

1.6. A impugnação do Edital será feita nos termos do Art. 12, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Novembro de 2000, portanto até 02 (dois) dias úteis da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial;

a) As impugnações deverão ser formalizadas por escrito, devidamente assinadas por representante legal, e protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Juquitiba, localizada na Rua Jorge Victor Vieira, nº 63 – Centro – Juquitiba/SP, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada pra recebimento das propostas, em horário de expediente das 8:00 16:30 de segunda a sexta-feira.

b) Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos por e-mail, ou no setor de licitações ou por telefone, todas as opções em horário de expediente, atendimento ao público: de 08:00 as 16:30 de segunda a sexta-feira.

1.7. As respostas da Pregoeira as dúvidas e questionamentos suscitados, serão dadas por escrito, e encaminhadas a todos adquirente do edital, sendo afixados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Juquitiba para ciência de quaisquer outros interessados.

1.8. Quando o questionamento implicar alteração de condição básica da licitação, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.

1.9 – As propostas serão divididas em duas etapas, sendo:

a) “Cota Principal” com cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto que está aberto para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

b) “Cota Reservada” com 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante.

1.10 – Caso **não haja** licitantes interessados na Cota Reservada para ME, MEI e EPP, esta será julgada fracassada ou deserta e reaberta no final da abertura da cota Principal, com ampla participação a todos os licitantes presentes, devidamente credenciados, incorporando assim na cota principal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por OBJETO a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JUQUITIBA**, com entrega ponto a ponto, conforme detalhamento e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência no presente Edital.

2.2. Optou-se pelo Sistema de Registro de Preços, fundamentado no inciso I e II, do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, uma vez que convém a Prefeitura Municipal de Juquitiba a entrega parcelada do objeto, de acordo com a efetivação das necessidades previstas.

2.3. O quantitativo definitivo da aquisição inicial será indicado pela CONTRATANTE à época da emissão de ordem de compra podendo sofrer alterações, para mais, em razão de aumento da demanda.

2.4. Os produtos listados neste Edital será adquirido de acordo com o especificado no Termo de Referência desta licitação, e de acordo com a necessidade da Prefeitura de Juquitiba. Sendo que, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, pois, os mesmos encontram-se em quantidades estimadas, não constituindo sob hipótese alguma, garantia de faturamento, por isso a Prefeitura não se responsabilizará por prejuízos financeiros e não cabendo por parte do licitante qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra.

2.5. A empresa proponente, por meio de funcionário autorizado realizará visita técnica aos locais de entrega onde terá conhecimento de como deverá proceder no ato das entregas bem como avaliar as condições de recebimento, espaço físico para descarregamento dos produtos, podendo assim calcular os custos da logística e garantindo um atendimento de qualidade.

2.6. A visita técnica deverá ser comprovada por atestado emitido pela Nutricionista da Prefeitura e ser apresentado junto ao credenciamento.

2.7. A visita técnica poderá ser realizada até o dia útil anterior à data da abertura do edital e será previamente agendado através do endereço eletrônico e-mail: jugregorini@yahoo.com.br, sec.educacao@juquitiba.sp.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 horas, e através do telefone (11) 4681 4128 para que possamos estar disponibilizando um servidor responsável pelo acompanhamento da vistoria nos pontos de entrega.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão qualquer pessoa jurídica do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, inscrita ou não no cadastro de fornecedores da Prefeitura de Juquitiba, ou que manifestarem interesse no prazo de 24 horas da abertura do processo licitatório e que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.

3.2. Estará impedido de participar a empresa que:

- a) Esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.
- c) Reunidas sob consórcio, quaisquer que sejam suas formas de constituição.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

4.2. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.

4.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea a, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c) declaração conforme modelo do Anexo II – Minuta de Credenciamento
- d) declaração conforme modelo do Anexo III ou Anexo IV, de que preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital.

4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, deverão apresentar também, declaração, conforme modelo do Anexo V – Declaração de Enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

PREGÃO Nº. 34/2022

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis.

LICITANTE: _____

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS – AMPLA PARTICIPAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

PREGÃO Nº. 34/2022

OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis.

LICITANTE: _____

ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS – EXCLUSIVO ME E EPP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

PREGÃO Nº. 34/2022

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis.

LICITANTE: _____

ENVELOPE 03 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

5.2. Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, postal, por meio eletrônico ou similar:

5.3. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

5.4. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes, qualquer direito contra o órgão da licitação, observada as prescrições de legislação específica.

5.5. As declarações constantes dos modelos referentes ao Anexo II, Anexo III e IV e Anexo V, deverão ser apresentados fora dos envelopes n.º 01 e 02, respectivamente “Proposta” e “Documentação”.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. **Proposta de Preços:** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou apresentada no formulário fornecido e deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual do proponente se o caso.

b) Número do Pregão Presencial

c) Descrição do objeto da presente licitação contido neste edital.

d) Preço Unitário e **Total do Lote expresso em Real (R\$)**, admitindo-se apenas duas casas decimais. Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, computando todos os custos necessários ao fornecimento dos objetos, bem como todos os impostos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação; ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

e) **Prazo de vigência contratual de:** 12 (doze) meses

f) **Prazo de Validade da Proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 - “Proposta”.

g) **Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após efetiva entrega do objeto solicitado e da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por pessoa responsável pelo recebimento.

h) **Marca e validade dos produtos.** Declarar fabricação/validade/marca/fabricante/garantia e procedência do produto cotado.

6.2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.2.1. Os itens do presente pregão serão entregues em atendimento às requisições expedidas pelas Secretarias que encaminhará o pedido geral para atender todas as unidades, com entregas de 02 (duas) vezes por semana podendo ser diárias, ponto a ponto, conforme relação constante do ANEXO I, deste Edital observando o seguinte:

a) Com entregas de 02 (duas) vezes por semana, podendo ser diárias e de acordo com as necessidades das Secretarias e deverá ser efetuada pela Empresa licitante vencedora no prazo máximo de 03 (três) dias, após o pedido emitido pelo setor de compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

b) Serão por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais decorrentes ao fornecimento.

c) A entrega deverá ser efetuada duas por vezes por semana podendo ser diárias, PONTO A PONTO, conforme relação das escolas constantes no ANEXO I.

d) As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da contratada, datas, horários e demais condições gerais.

e) As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

f) As entregas de produtos perecíveis deverão ser em carros refrigerados em temperatura ideal para cada alimento conforme legislação vigente. A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por danos causados no transporte.

6.2.2. Na entrega dos produtos serão observados os rótulos (quando houver), devem ser identificadas com nome do produto, marca do fabricante e origem, data de fabricação e validade.

6.2.3. O prazo de validade mínimo dos gêneros alimentícios não deverá ser inferior a $\frac{1}{4}$ (**um quarto**) daquele estipulado pelo fabricante a contar da data de entrega do produto.

6.2.4. Quando do recebimento do objeto, que será feito por funcionários designados no local da entrega, será verificada a quantidade e a qualidade do que for entregue. No caso de entrega de produto fora das condições normais de utilização, o funcionário recebedor fará constar a ressalva na nota fiscal e enjeará o produto, para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabíveis.

6.2.5. A Prefeitura de Juquitiba poderá qualquer à momento efetuar análise dos produtos entregues, em nenhuma hipótese serão recebidos produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correto.

6.2.6. O recebimento inicial do objeto em cada uma de suas parcelas será provisório até a verificação posterior das especificações e quantidades.

6.2.7. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

a) Se for à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Na hipótese de substituição, deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a notificação por escrito mantidos os preços inicialmente contratado, cabendo ao licitante vencedor providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.8. **Prazo de Vigência:** O presente pregão terá vigência de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

6.2.9. **Quantidade:** As quantidades estimadas, constantes no Anexo I, servem apenas como informação aos interessados, já que, nos termos do próprio sistema de registro de preços, a Administração não se obrigará a adquirir quantidades mínimas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

6.2.10. **Utilização da Ata de Registro de Preços:** A Ata de Registro de Preços decorrente do presente poderá ser utilizada por todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Juquitiba, mediante requisições de compra de material e justificativa da necessidade da aquisição.

6.2.11. **Substituição de Produtos:** Constatada a entrega do produto em desacordo com o pedido, a contratada procederá a sua substituição em até 03 (três) dias da notificação da recusa.

6.2.12. **Reajuste:** Os preços cotados serão fixos e irredutíveis e deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os Produtos, inclusive o frete, carga e descarga no local que a Prefeitura designar e outros.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação das licitantes, será exigida a seguinte documentação:

7.1. Em relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" "b" e "c" deste subitem, não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no credenciamento deste.

7.2. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.1. Comprovação de aptidão de desempenho operacional da licitante, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, no mínimo 50% (cinquenta por cento), devidamente expedidos em nome da empresa licitante, em conformidade com a Súmula do TCE.

7.2.2. Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária

7.2.3. Alvará de Funcionamento

7.2.4. Certificado de vistoria do veículo a ser utilizado na entrega dos produtos expedido pelo órgão competente, em atendimento ao determinado na Portaria CVS nº 04 de 21/03/2011. O documento referido poderá ser substituído pelo equivalente emitido pela Vigilância Sanitária do Município da sede da Licitante, ou da sede da empresa prestadora do serviço.

7.3. Em relação à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual/Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas:
 - c1) Federal Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais, abrangendo inclusive as



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

contribuições sociais (CND da RFB/DAU), com validade na da da habilitação;

c2) Estadual

c3) Municipal da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

7.3.1. **As Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte** que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo VI deste edital, deverão apresentar no envelope documentação todos os documentos referentes a regularidade fiscal, mesmo estes estando vencidos.

7.3.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para regularização da documentação, a contar do momento em que for declarado vencedor, na Sessão do Pregão Presencial, podendo o prazo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

7.3.2. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração negativa de ilícitos trabalhistas à legislação de proteção à criança e ao adolescente.

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do parágrafo 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4. Em relação à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou Certidão de Primeira Instância expedida pelo Juízo da comarca da sede da pessoa jurídica, certificando a homologação do Plano de Recuperação vigente da empresa licitante; ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data da entrega dos envelopes, ou até em 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

7.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que comprovem a boa situação financeira da empresa, observadas as seguintes previsões:

- a) Apresentar cópia legível das páginas do LIVRO DIÁRIO, no qual tenham sido transcritos o Balanço e Demonstração de Resultado do exercício;
- b) Apresentar documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos e abertura e encerramento do livro registrado na Junta Comercial, ou por outra autoridade pública por ela delegada;
- c) A empresa interessada obrigada a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento na Junta Comercial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

- d) A boa situação financeira da empresa comprovar-se-á mediante cálculo dos seguintes índices, pelos membros da Comissão de Licitações:

Liquidez Geral – LG

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Solvência Geral – SG

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Liquidez Corrente – LC

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- e) O licitante deverá apresentar índices econômicos iguais ou superiores a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 01 (um) em qualquer dos índices, deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.
- f) As empresas dispensadas da elaboração de demonstrações contábeis completas deverão apresentar demonstrativo dos índices, apurados nos termos da alínea “d” acima, assinado por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.5. Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

7.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora do contrato seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

7.7. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas aquelas expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.9. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da proponente.

7.10. A Pregoeira ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos “sites”



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7.11. Os “Envelopes Documentação” que não forem abertos na Sessão, ficarão de posse da Pregoeira pelo período de 90 (noventa) dias, para retirada pelos licitantes. Decorrido esse prazo, serão inutilizados, sem necessidade de procedimento administrativo formal.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

8.1. Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação serão recebidos na Sessão do Pregão Presencial, ou no Protocolo Geral da Prefeitura, na data, horários e locais descritos no preâmbulo deste Edital.

8.2. Iniciada a Sessão, a pregoeira dará prosseguimento indagando aos licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, registrando as declarações formais de que atendem a essa condição, nos termos do modelo do Anexo III ou Anexo IV, apresentados no credenciamento.

8.3. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes das propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de licitante retardatário e em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.

8.4. Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura e análise da conformidade das propostas de preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes que o desejarem.

8.5. A análise da conformidade das propostas, compreenderá o exame:

8.5.1. da compatibilidade das características dos produtos ofertados com as especificações indicadas no Anexo I;

8.5.1.2. Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a aquisição e com as disponibilidades orçamentárias da Administração;

8.5.1.3. Da adequação dos prazos estabelecidos neste Edital para o fornecimento do objeto.

8.6. Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:

a) que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;

b) que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações (Anexo I);

c) que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

8.7. Os envelopes da documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder da Pregoeira, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menor valor.

8.8. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no edital, a pregoeira dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelos autores das propostas de valor mais baixo e das ofertas com preços até 5 % (cinco por cento) superiores à primeira.

8.8.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 0,5% (meio por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

8.9. Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor;

8.10. A etapa de lances verbais terá duração não superior a 30 (trinta) minutos, prazo este que poderá ser prorrogado por uma vez a critério do pregoeiro, em decisão justificada. Encerrado esse tempo, o pregoeiro fará análise das propostas, na forma a seguir indicada.

8.10.1. Os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta de maior valor até então apurada dentre os selecionados;

8.10.2. O licitante poderá abster-se de oferecer lance, o que não importará a abdicação ao direito de fazê-lo na rodada seguinte;

8.10.3. Não haverá limites de rodadas para apresentação de lances;

8.10.4. O uso de telefones celulares pelos representantes dos licitantes será limitado, podendo ocorrer apenas em casos excepcionais, desde que autorizado pelo Pregoeiro.

8.10.5. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas na ordem crescente dos valores.

8.11. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

8.11.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiverem uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 8.11.2).

8.11.2. Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentar o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do Pregão.

8.11.3. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte foram de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

8.11.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do Pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

8.11.5. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 8.11.3., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.11.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 8.11.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.11.7. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9. JULGAMENTO DA LICITAÇÃO ANÁLISE DAS PROPOSTAS

9.1. Julgamento das propostas

9.1.1. As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas segundo o **Critério de Menor Preço por Lote**, em ordem decrescente dos preços finais, a partir da de valor mais baixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

9.1.2. Para efeito da classificação, serão considerados os menores preços finais, resultantes dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

9.1.3. A pregoeira fará a conferência dos valores cotados na proposta de valor baixo. Na hipótese de divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso, ficando esclarecido que o pregoeiro fará as correções de soma que se fizerem necessário e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

9.1.4. A pregoeira indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.

9.1.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, a licitante detentora da melhor oferta deverá enviar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, uma nova proposta comercial com valores readequados proporcionalmente ao valor ofertado e registrado como de menor preço do lote.

9.2. Análise da qualificação (habilitação) dos licitantes

9.2.1. Uma vez classificadas e ordenadas às propostas, a etapa seguinte consistirá na análise da habilitação dos licitantes.

9.2.2. A pregoeira procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste edital.

9.2.3. Constatando o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.

9.2.4. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, a pregoeira fará a abertura do envelope da documentação do autor da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do edital, sendo então, o licitante declarado vencedor.

9.2.4.1. Uma vez proclamado o vencedor da licitação, a pregoeira poderá negociar com este melhor condição para o fornecimento, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta, observado o disposto no subitem 10.2 deste Edital.

9.2.5. Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, imediatamente, em sessão a intenção de recorrer, a pregoeira suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de (03) três dias úteis para apresentar as razões do recurso, assegurando-se aos demais prazos iguais, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contra razões correspondentes.

9.2.6. Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, seguirá o processo para a adjudicação do objeto e homologação de certame, sendo o vencedor convocado para assinar o contrato.

10. DAS AMOSTRAS E FICHA TÉCNICA

10.1. Os vencedores deverão apresentar amostras e Ficha Técnica para os seguintes itens:

Lote 01: Itens 01 e 02; **Lote 02:** Itens 14, 28 e 29;

Lote 03: Itens 06, 11 e 20; **Lote 05:** Itens 01, 02 04 e 10;

Lote 06: 02, 03 e 05; **Lote 07:** 01, 07, 11 e 13.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

- A Licitante autora do menor preço deverá entregar 01 (uma) AMOSTRA dos itens acima em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de realização da sessão em que foram declaradas vencedoras e respectivas fichas técnicas.
- As amostras deverão estar identificadas com o nome da Empresa vencedora e o número do item (lote), bem como o número do Pregão, devendo a marca da amostra ter sido apresentada na proposta comercial.
- Os Documentos e amostras apresentadas serão analisados pela Divisão Competente a fim de conferir a compatibilidade das mesmas para com as descrições dos Anexos deste Edital.
- Somente serão aceitas as amostras que forem totalmente compatíveis com as descrições constantes nos Anexos deste Edital.
- A rejeição de uma ou mais amostras ou/e documentos dos itens analisados invalidará o lote todo.
- Havendo rejeição dos documentos e amostras, a licitante será desclassificada e, observada a ordem de classificação, serão convocadas as demais licitantes, com vistas à celebração da contratação.
- A licitante que não apresentar ou tiver documentos e amostra rejeitada estará sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.
- Apresentar relação de entrega das amostras em papel timbrado da empresa;
- Ficha técnica original ou cópia autenticada emitida pela empresa fabricante devidamente assinada pelo responsável técnico, para os itens citados acima

11. IMPUGNAÇÃO E RECURSO

11.1. A impugnação do Edital será feita nos termos do Art. 12, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Novembro de 2000, portanto até dois dias úteis da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão;

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.2. Declarado o vencedor da licitação, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer no final da sessão. Salvo lembrar que o recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo no processo, em conformidade ao Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, art.11, inciso XVIII;

Art.11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

...

XVIII – o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na desistência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor, conforme artigo **4º, inciso XX, da Lei 10.520/2002**;

11.4. Havendo interesse em recorrer, será concedido ao licitante o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, contado o prazo a partir do encerramento da sessão;

11.5. Neste caso, os demais licitantes, ficarão desde logo intimados a apresentar contrarrazões, no mesmo prazo estipulado no artigo anterior, sendo-lhes assegurado visto dos autos;

11.6. O acolhimento do recurso importará, apenas, na invalidação dos atos insusceptíveis de aproveitamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

11.7. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente;

11.8. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

11.9. Os recursos, obrigatoriamente, deverão ser formalizados por escrito, devidamente assinado por representante legal, e protocolizado no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Juquitiba, localizada na Rua Jorge Victor Vieira, nº 63 – Centro, Juquitiba/SP, no prazo e até 03 (três) dias úteis, em horário de expediente (de 8:00 as 13:00 horas de segunda a sexta).

12. RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pela pregoeira e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

12.2. Assinada a ata da sessão pública, a pregoeira encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação do objeto ao vencedor.

12.3. O despacho de adjudicação e homologação será publicado no Diário Oficial do Estado para conhecimento geral.

13. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A licitante classificada nos termos da presente licitação será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data de convocação a assinar a Ata de Registro de Preços do(s) Itens registrado (s). O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito pela licitante vencedora durante seu transcurso e que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.2. A recusa da licitante vencedora em assinar a Ata do Registro de Preços no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a as penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

13.2.1. Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará a pregoeira, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a Ata do Registro de Preços.

14. PENALIDADES

14.1. A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata do Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento), do valor da ata, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;
- c) Suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

Municipal de Jujutiba pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

14.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

14.1.2. O disposto no item 12.1 não se aplica aos licitantes convocados nos termos do item 11.2.1 que não aceitarem a contratação nas mesmas condições pelo primeiro vencedor, inclusive quanto a preço e prazo.

14.2. Fica assegurada à Prefeitura a faculdade de cancelar total ou parcialmente a solicitação de entrega, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Mercadoria que não esteja de pleno acordo com o especificado no Anexo I e Pedido de Compra, respectivamente, no ato da entrega das mesmas;
- b) Falência ou concordata, liquidação amigável ou judicial, e;
- c) Não atendimento pelo fornecedor, da data de entrega estipulada, a partir do 5º dia de atraso.

15. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DE PREÇO

15.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários a seguir:

Natureza da Despesa para todas as Secretarias: 3.3.90.30

Unidade Orçamentária: 02.02.01

Rubrica Orçamentária: 08.244.0003.2018

Unidade Orçamentária: 02.03.01

Rubrica Orçamentária: 04.122.0004.2001

Unidade Orçamentária: 02.05.01

Rubrica Orçamentária: 12.361.0009.2069

Unidade Orçamentária: 02.05.04

Rubrica Orçamentária: 12.365.0009.2070

Unidade Orçamentária: 02.05.05

Rubrica Orçamentária: 12.361.0009.2071

Unidade Orçamentária: 02.06.01

Rubrica Orçamentária: 27.695.0010.2018

Unidade Orçamentária: 02.09.01

Rubrica Orçamentária: 18.452.0012.2018

Unidade Orçamentária: 02.10.01

Rubrica Orçamentária: 10.301.0006.2018

Unidade Orçamentária: 02.11.01

Rubrica Orçamentária: 08.244.0003.2009

Rubrica Orçamentária: 08.244.0003.2040

Rubrica Orçamentária: 08.244.0003.2041

Rubrica Orçamentária: 08.244.0003.2046

Unidade Orçamentária: 02.11.02

Rubrica Orçamentária: 08.244.0003.2001

Unidade Orçamentária: 02.11.01

Unidade Orçamentária: 02.12.01

Rubrica Orçamentária: 04.121.0013.2018

Unidade Orçamentária: 02.13.01

Rubrica Orçamentária: 04.122.0014.2018

16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. Os contratos firmados desta Ata de Registro de Preços somente poderão ser alterados, observando o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

17. DA REVISÃO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Prefeitura promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II, do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

17.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Prefeitura convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

17.3. Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

17.4. Os licitantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados e o licitante que não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar as demais licitantes, registrado em cadastro reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação;
- c) Não havendo êxito na negociação, a prefeitura procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Prefeitura Municipal de Juquitiba, responsável pelo Pregão reserva-se ao direito de:

- a) revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;
- b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;
- c) adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

18.2. A pregoeira ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

18.3. Quaisquer questionamentos necessários ao entendimento deste edital por parte dos interessados deverão ser feitos por escrito, enviados por fax (11) 4681-4311, ou no endereço eletrônico: licitação@juquitiba.sp.gov.com.br, ou protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Juquitiba.

Juquitiba, 26 De Outubro De 2022.

AYRES SCORSATTO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022 TERMO DE REFERÊNCIA E QUANTIDADES ESTIMADAS

- 1- OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JUQUITIBA.**
- 2- JUSTIFICATIVA:** O registro de preços dos produtos de gêneros alimentícios estocáveis atenderão as necessidades das Escolas e Secretarias Municipais de Juquitiba, durante o período de 12 meses e suprirá as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade.

RELAÇÃO DOS PRODUTOS, SENDO:

LOTES 01 AOS 5 – AMPLA PARTICIPAÇÃO.

LOTES 06 e 07 – EXCLUSIVIDADES ME E EPP

AMPLA PARTICIPAÇÃO LOTES 01 AOS 05 QUANTITATIVO ESTIMADO

LOTE 01

ITEM	QTD	UND	LOTE 01 – COMPOSTO POR 07 ITENS
1	303	UND	Fermento biológico fresco – embalagem de 500 gramas. A entrega deste deve ser feita por veículo refrigerado.
2	4.060	UND	Manteiga Com Sal: Manteiga de primeira qualidade. Consistência sólida, pastosa, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 200 Gramas. A entrega deste deve ser feita por veículo refrigerado, conforme legislação vigente da Secretaria Municipal de Saúde.
3	4.000	UND	Manteiga Sem Sal: Manteiga de primeira qualidade. Consistência sólida, pastosa, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 200 Gramas. A entrega deste deve ser feita por veículo refrigerado, conforme legislação vigente da Secretaria Municipal de Saúde.
4	1.148	UND	Margarina Vegetal 80% de Lipídeos e sem gordura trans – potes de 500gr que contenham data de fabricação e validade – A entrega deste deve ser feita por veículo refrigerado, conforme legislação vigente da Secretaria Municipal de Saúde.
5	700	UND	Massa para Pastel – tamanho médio, fresca, pacotes de 500g, que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

			vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor, conforme legislação vigente da Secretaria Municipal de Saúde.
6	1.550	KG	Queijo Mussarela Peça – produto de 1ª qualidade com sabor, cor e odor característico – acondicionado em embalagens de no máximo 4Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. O produto deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor, conforme legislação vigente da Secretaria Municipal de Saúde.
7	200	UND	Requeijão Cremoso – composição: creme de leite, leite desnatado, cloreto de sódio, fermento lácteo, e outros ingredientes desde que permitidos pela legislação, copo de 200 gramas. O produto deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor, conforme legislação vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

LOTE 02

ITEM	QTD	UND	LOTE 02 – COMPOSTO POR 45 ITENS
1	2600	PCT	Açafrão da terra ou cúrcuma longo moído – pó amarelado para tempero de alimentos sem adição de componentes químicos, embalagens plásticas transparentes, resistentes com solda reforçada e íntegra, de 100g e que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo 10 meses de validade.
2	1.520	PCT	Alecrim desidratado para uso culinário – embalagens plásticas transparentes, resistentes com solda reforçada e íntegra, de 100g e que contenham data de fabricação e validade - produto com no mínimo 10 meses de validade.
3	520	KILO	Amendoim Cru – In natura, com pele, grão embalagem de 500 gramas
4	16.104	UND	Azeite de Oliva Extra Virgem – Embalagem de 500 ml.
5	5.300	UND	Azeitona verde, sem caroço, embalagem de no mínimo 150 gramas drenado, contendo data de fabricação e validade.
6	656	UND	Batata Palha de primeira qualidade - íntegro e crocante - embalada em plástico resistente com identificação do fabricante data de fabricação e validade pacotes de 500g.
7	3.225	UND	Canela Moída ou em pó, para uso culinário sem adição de componentes químicos, embalagens plásticas transparentes, resistentes com solda reforçada e íntegra, de no máximo 60g e que contenham data de fabricação e validade.
8	5.648	UND	Coco Ralado, não acrescido de açúcar em embalagem 500 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade do produto.
9	3.000	UND	Colorau/Colorífico/Urucum – pó avermelhado para tempero de alimentos sem adição de componentes químicos, embalagens plásticas transparentes, resistentes com solda reforçada e íntegra, de 500g e que contenham data de fabricação e validade.
10	1.520	UND	Cravo da Índia sem adição de componentes químicos, embalagens plásticas transparentes, resistentes com solda reforçada e íntegra, de 250g e que contenham data de fabricação e validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

11	2.448	UND	Creme de Leite - produto com data de fabricação e vencimento, embalagem com 200gr.
12	9.502	UND	Ervilha seca partida - embalagens plásticas transparentes, resistentes com solda reforçada e integra pacote 500 gramas e que contenham data de fabricação e validade.
13	1.454	LATA	Extrato de tomate é o produto resultante da concentração do suco de tomates selecionados com a adição de sal e açúcar. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Informações nutricionais porção 30g: valor energético: 17 kcal; carboidratos 3,6g; proteínas 0,6g; fibra alimentar 0,6g; sódio 230mg. Embalagem latas de folhas de flandes com aplicação interna de verniz sanitário peso liquido: 350 gr.
14	2.000	KG	Extrato de Tomate preparado com frutos maduros, sem sementes e sem pele. Ingredientes: Polpa de tomate, açúcar, sal e conservante benzoato de sódio. Brix 18° (+ ou - 1°) . Informações nutricionais porção 30g: Valor Energético: 20 kcal; Carboidratos 4,5g; Proteínas 0,6g; Fibra Alimentar 0,7g; Sódio 110mg. Embalagem tipo bag pelo líquido 2,0 kg.
15	2.745	UND	Folha de louro desidratada para uso culinário – embalagens plásticas transparentes, resistentes com solda reforçada e integra, de 60g e que contenham data de fabricação e validade.
16	4.100	UND	Grão de Bico – embalagem plástica transparentes, resistente com solda reforçada e integra pacote 500 gramas e que contenham data de fabricação e validade.
17	1.748	UND	Leite Condensado - Embalagem: Lata ou Tetra Pack contendo 395 gramas. Prazo de Validade.
18	9.000	UND	Leite de Coco - Leite de coco sem adição de açúcar, embalagem tetra pack ou vidro contendo no mínimo 200ml
19	8.800	UND	Lentilha - embalagens plásticas transparentes, resistentes com solda reforçada e integra pacote 500gramas e que contenham data de fabricação e validade.
20	1.010	KG	Linhaça dourada – produto de 1ª qualidade, sementes íntegras e de textura firme, de cor dourada, brilhantes. Produto sem sujeiras, mofo e odores, não característicos, embalagens de 500g, resistente e com solda reforçada, que contenha data de validade e fabricação.
21	1.136	UND	Maionese - Embalagem - Pote contendo 500 gramas. Contendo prazo de validade.
22	4.766	UND	Milho em Conserva, Composição: Milho, água e sal. Não contém glúten., Peso drenado 170g.
23	3.900	UND	Milho para Canjica Branca – Pacote com 500 gr.
24	4.670	UND	Milho para Pipoca – Embalagem de 500g, em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Rótulo contendo identificação o produto, data de fabricação e prazo de validade.
25	470	UND	Molho de mesa tipo Catchup, composição tradicional, apresentação creme embalagem de 400 gramas contendo data de fabricação e validade do produto.
26	470	UND	Molho de mesa tipo mostarda, composição Dijon, apresentação creme, embalagem de no mínimo 190g com data de fabricação e validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

27	3.860	UND	Molho de tomate – Molho de tomate tradicional. Embalagem sachê, pouch, pote contendo 300g.
28	3000	KG	Molho Stroganoff - Mistura em Pó para o Preparo de Molho Stroganoff Fonte de Fibra. Ingredientes: Leite em pó integral, fibra solúvel: poli dextrose, amido, tomate em pó, gordura low trans., sal, cebola e alho desidratados, açúcar orgânico, beterraba em pó, louro em pó, noz moscada, cravo em pó, aromatizante e corante natural: urucum (INS-160b). Informação nutricional na porção de 11g: Valor energético 30Kcal; Carboidratos 4,0g; Proteínas 1,5g; Gorduras totais 1,6g; Gorduras saturadas 1,05g; Fibra alimentar 2,5g; Sódio 69mg. Isento de Gorduras saturadas. O produto é embalado em sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1kg cada. O prazo de validade do produto é de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação.
29	13.866	UND	Óleo de soja com antioxidantes. Refinado, limpo, isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem: Frasco tipo pet com 900 ml. Validade mínima de fabricação de 12 (doze) meses.
30	2.012	UND	Orégano desidratado para uso culinário – embalagens plásticas transparentes, resistentes com solda reforçada e íntegra, de 100g e que contenham data de fabricação e validade.
31	2.632	UND	Pimenta do Reino em pó – embalagens plásticas transparentes, resistentes com solda reforçada e íntegra, de 60g e que contenham data de fabricação e validade.
32	5.652	UND	Sal refinado iodado - embalagens de 01 kg que contenham data de fabricação e validade - produto com no máximo 30 dias de fabricação.
33	577	UND	Salsa desidratada para uso culinário – embalagens plásticas transparentes, resistentes com solda reforçada e íntegra, de 100g e que contenham data de fabricação e validade.
34	9.600	UND	Sardinha em Lata em óleo comestível contendo 125 gramas
35	430	UND	Seleto de Legumes em conserva - Acondicionados em lata 170 gramas drenado.
36	32	UND	Tempero completo sem pimenta embalagem de 01 kg, com data de fabricação e validade.
37	2.527	UND	Vinagre Branco ou/e tinto – garrafas de 750 ml íntegras, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, sem vazamentos.
38	1.465	UND	Vinagre de maçã – garrafas de 750 ml íntegras, sem vazamentos e que contenham data de validade.
39	2.060	UND	Molho de Tomate Orgânico – Livre de realçadores de sabor, corantes ou conservantes químicos, com ingredientes naturais em embalagem resistente Pouch de 300 a 340 gramas, com data de validade e fabricação.
40	180	UND	Molho de Pimenta Vermelha – Condimentos a base de pimenta vermelha, embalagem 500 ml.
41	6.000	UND	Óleo De Coco – extra virgem, prensado a frio, embalados em vidros de 200 ml, com no mínimo 10 meses de validade.
42	80	UND	Palmito de Açaí - Em conserva ou Pupunha em toletes, embalagem vidro contendo 1,8 kg.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

43	21.115	UND	Polpa de Tomate – concentrada 100% natural, embalagens resistentes de 500 gramas a 1 quilo, sem alterações e que contenham data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação. Composição: Pura polpa de tomate, textura cremosa, sem conservantes.
44	250	UND	Champignons em Conserva – Composição: água e sal, em embalagem plástica resistente de 100 gramas.
45	9.000	UND	Leite de Coco - Leite de coco sem adição de açúcar, embalagem tetra pack ou vidro contendo no mínimo 1 litro

LOTE 03

ITEM	QTD	UND	LOTE 03 – COMPOSTO POR 20 ITENS
1	1.862	KG	Amido de milho. Produto amiláceo extraído do milho (<i>Zea mays</i> , L.). Informação Nutricional na porção de 100g: Valor Energético 340 kcal; Carboidratos 85g; Proteínas 0,0g; Gorduras Totais 0,0g; Gorduras Saturadas 0,0g; Fibra Alimentar 3g; Sódio 0mg. Embalagem: Saco metalizado ou plástico, resistente, atóxico, com 1 kg.
2	35.450	KG	Aveia em Flocos médios - embalagens de 1 kg, resistentes, com solda reforçada e íntegra, que contenha data de fabricação e validade – Produto com no mínimo 06 meses de validade.
3	5.010	KG	Farinha de arroz – pó branco fino obtido pela moagem do arroz - embalagens plásticas transparentes, resistentes com solda reforçada e íntegra, contendo 500g e que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo 10 meses de validade.
4	2.466	KG	Farinha de Mandioca fina Torrada – Embalagem plástica com 1 quilo. Informação Nutricional para cada porção de 50 gr: Valor energético 184 kcal; Proteínas: 0,9g., Gorduras totais: 0 g., Gorduras Saturadas: 0 g., Gorduras Trans: 0 g., Carboidratos: 45 g., Fibras Alimentares: 2,9g., Sódio: 0mg.
5	2.016	KG	Farinha de milho amarela - Composto por matéria prima de primeira qualidade, sãs, limpas, isentas de materiais terrosos e parasitas. Embalagem: Saco plástico de 500 gr a 1 Kg.
6	23.778	KG	FARINHA DE TRIGO, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 01 kg, Porção de 50 gr: 170 Kcal de Valor Energético; 36 gr de Carboidratos; 5,0g de Proteínas; 0 g de Gorduras Totais; 0 g de Gorduras Trans; 1,6g Fibra Alimentar. Validade mínima de 90 dias a partir da entrega.
7	10.000	KG	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ORGÂNICA - Embalagem contendo de 500 g á 1 kg.
8	4.670	UND	Fermento biológico seco instantâneo – embalado em sachês de 10g.
9	5.100	UND	Fermento químico - potes de 250g que contenham data de fabricação.
10	70	KG	Flocos de batata - Embalagem plástica transparente, resistente com solda reforçada e íntegra contendo de 500gr a 01 quilo.
11	3.227	KG	Fubá de milho, embalagem de 1 kg. Submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração, laminação, adequados e isentos de sujidades. Ingredientes: fubá mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Informação Nutricional na porção de 50g: valor calórico máximo de 190 kcal, proteínas mínimo 3g, composição mínima de ferro 2,00 mg, mínimo de 75 µg



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

			de ácido fólico. Embalagem primária: Em saco plástico atóxico transparente de 1 kg.
12	1.550	KG	Polvilho doce - Embalagens plásticas transparentes, resistentes com solda reforçada e íntegra, de 500Kg e que contenham data de fabricação e validade.
13	1.350	KG	Polvilho azedo - Embalagens plásticas transparentes, resistentes com solda reforçada e íntegra, de 500Kg e que contenham data de fabricação e validade.
14	524	UND	Queijo Parmesão Ralado – embalagem de 01 quilo. Contendo data de fabricação e validade do produto.
15	100	UND	TRIGO PARA QUIBE - Trigo para quibe de 1ª qualidade ser isento de gorduras trans e saturada. Embalagem de 500g.
16	2.000	UNID	AGAR AGAR SEM SABOR em pó incolor, produto proveniente de algas marinhas, embalados em pacotes de 20 gramas.
17	2.200	UNID	PÁPRICA DOCE EM PÓ – para uso culinário sem adição de componentes químicos, embalagens plásticas resistentes, de 20 gramas.
18	2.200	UNID	PÁPRICA PICANTE EM PÓ – para uso culinário sem adição de componentes químicos, embalagens plásticas resistentes, de 20 gramas.
19	2.000	UNID	UVA PASSAS – pretas sem caroço, em embalagens plásticas resistentes de 200gr.
20	1.000	KG	Mistura para o Preparo de Purê de Batata com Creme de Leite Fonte de Fibra, Enriquecido com Cálcio, formulado a partir de matérias-primas selecionadas, indicado em Programas Institucionais para complementação alimentar. INGREDIENTES: Batata em flocos desidratada, fibra de soja, fécula de batata, creme de leite em pó, sal, leite em pó íntegral, gordura low trans., mineral: cálcio (cole calciferol), condimento preparado: alho e cebola e aroma idêntico ao natural de manteiga (aromatizante). EMBALAGEM PRIMÁRIA: O produto é embalado em sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1kg cada.

LOTE 04

ITEM	QTD	UND	LOTE 04 – COMPOSTO POR 02 ITENS
1	1.000	UNID	Pão de Forma – Massa leve, farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega, pacote com 500 gramas.
2	700	PCT	Pão para Hot Dog. - de boa qualidade com miolo branco, casca de cor dourada e brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, achatados, queimados, amassados e embatumados, aspecto de massa pesada e de características anormais, embalagem com 10 unidades de 40 gramas cada pão e contendo fabricação e data de validade do produto.

LOTE 05

ITEM	QTD	UND	LOTE 05 – COMPOSTO POR 10 ITENS
------	-----	-----	---------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

1	20.880	PCT	BISCOITO DOCE MARIA INTEGRAL CHOCOLATE – 400 g. Ingredientes: Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, sal, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e corante caramelo IV. Embalagem primária: Embalagem de refil em BOPP de 134 g, reembalados em sacos de 400 g de produto. Validade mínima de fabricação: 08 meses.
2	5.000	UND	BISCOITO DOCE MARIA AVEIA E MEL, PACOTE 400GR: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, açúcar invertido, amido de milho*, aveia em flocos, mel, sal, aromatizante, emulsificante lecitina de soja*, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio e piro fosfato de Sódio e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Com aparência, cor, cheiro, sabor próprios. Bem assadas, sem cobertura e recheios.
3	550	PCT	Biscoito doce tipo maisena - Composição: O produto deverá conter basicamente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, amido de milho, fermento químico. Poderá conter outras substâncias alimentícias desde que declaradas e que não descaracterizem o produto. Característica Físico-química centesimal aproximada. Gordura trans.: 0 g. Embalagem: Primária: pacotes em filme de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado. Cada unidade deverá conter no mínimo 300 gramas. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data de fabricação. Não serão aceitos produtos com a data de validade inferior a 05 meses.
4	20.840	PCT	Biscoito integral Salgado, crocante, sem corantes e conservantes químicos, 0% gordura trans., teor reduzido de sódio e/ou sacarose. Conter registro no M.S. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de ingredientes permitidos na legislação vigente, como farinha de trigo integral, aveia, linhaça, gergelim, entre outros grãos e/ou farinhas integrais. Embalados em pacotes de no mínimo 300gr. O produto a ser entregue não poderá ter a validade inferior a 06 meses.
5	3.006	PCT	Biscoito salgado tipo agua e sal - Composição: O produto deverá conter basicamente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, fermento químico. Poderá conter outras substâncias alimentícias desde que declaradas e que não descaracterizem o produto. Característica Físico-química centesimal aproximada. Gordura trans: 0 g. Embalagem: Primária, pacotes em filme de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado. Cada unidade deverá conter no mínimo 300 gramas. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: Mínimo de 08 meses a partir da data de fabricação. Não serão aceitos produtos com a data de validade inferior a 05 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

6	21.570	UND	Macarrão parafuso, contendo: Farinha de trigo ou sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural cúrcuma. Embalagem: filme plástico, transparente, atóxico, resistente e vedação a quente, de 500 g.
7	20.500	UND	MASSA ALIMENTÍCIA SECA, espaguete nº 8. Massa Alimentícia; espaguete nº8; Cor amarelo; contendo: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural urucum e cúrcuma, admitindo Umidade Máxima 13%; gorduras trans. para a mesma porção Acondicionada Em Saco Plástico Transparente, com 500 GR, atóxico, com Validade Mínima de 10 Meses a Partir Da Data de Entrega
8	9.000	UND	MACARRÃO SEM GLÚTEN, ESPAGUETE, embalagem plástica resistente e reforçada. A unidade é pacote e deverá conter no mínimo 500 gramas.
9	9.000	UND	MACARRÃO SEM GLÚTEN, PARAFUSO, embalagem plástica resistente e reforçada. A unidade é pacote e deverá conter no mínimo 500 gramas
10	2.000	UNID	MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA COM VEGETAIS E FEIJÃO PARAFUSO – 400 g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, espinafre em pó, beterraba em pó, feijão em pó, corantes naturais de cúrcuma, urucum e carmim de cochonilha.

LOTES 06 e 07 EXCLUSIVIDADES ME E EPP

LOTE 06

ITEM	QTD	UND	LOTE 06 – COMPOSTO POR 07 ITENS
1	928	UNID	Achocolatado em pó, enriquecido com vitaminas e minerais; Ingredientes: Açúcar, Cacau em pó, Aromatizante, Vitaminas e Minerais, Emulsificante (Lecitina de Soja). Deverá conter na sua informação nutricional na porção de 20g: Valor energético 68 kcal, Carboidratos 19g, Proteínas 0,75g, Gorduras totais 0g, Ferro 4,2mg, Sódio 3mg, Vitamina A 180 mcg, Vitamina C 13mg, Vitamina E 3mg, Vitamina B1 0,36mg, Vitamina B2 0,39mg, Vitamina B5 1,5mg, Vitamina B12 0,72mcg, Vitamina B6, 0,39mg, Vitamina B3 72mcg, Niacina 4,8mg e Zinco 2,1mg. Embalagem primária: Filme de polietileno ou metalizado ou lata de folha de flandres capaz de manter as características do produto durante todo o prazo de validade com capacidade para 400 gramas de peso.
2	4.522	KG	CACAU EM PÓ - Cacau em Pó Alcalino, formulado a partir de matérias-primas selecionadas. INGREDIENTES: Cacau em pó alcalino. Composição nutricional porção de 20g: Valor energético 52 Kcal; Carboidratos 3,8g; açucares: 1,2g; Proteínas 4,8g; Gorduras totais 2,4g; Gorduras saturadas 1,6g; Fibra alimentar 6,4g; Sódio 3,8mg, isento de gorduras trans. Embalado em sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1kg cada. Validade 12 meses a partir da fabricação.
3	1.360	KG	GELATINA EM PÓ - Sabores Variados, pacotes de 01 quilo, que contenham data de fabricação e validade do produtor com no máximo 30 dias de fabricação.
4	2.000	PCT	GELATINA SEM SABOR - em pó incolor 24gr (com 2 sachês de 12 gr).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

5	21.218	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Características Técnicas: Instantâneo, contendo no mínimo 25% de proteína e mínimo 26% de lipídios. Deverá ser enriquecido com doze vitaminas e cinco minerais. Composição na porção de 26g de no máximo 93mg de sódio. Umidade máxima de 3,5%. Somente será aceito produto de origem nacional (IN nº 11 de 09/09/1999-MAA). Observação: Não deve conter glúten. Características organolépticas: pó fino e sem grumos, cor branco amarelado, sabor e odor característicos. A dissolução deve ser feita em água de qualquer temperatura. Embalagem: o produto deverá ser embalado em filme de poliéster metalizado e selado automaticamente acondicionado em sacos de PEBD, folha simples, identificado conforme legislação, com peso líquido de 400 gr. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação. Embalagem, rotulagem e validade conforme legislação vigente e de forma indelével. Sendo registrado no MAPA.
6	200	UND	SUCO EM PÓ - pacotes de 45 gr. Com vitamina C, diversos sabores.
7	2.060	UND	SUCO EM PÓ - Sabores laranja, maracujá e uva pacote com 1 kg

LOTE 07

ITEM	QTD	UND	LOTE 07 – COMPOSTO POR 13 ITENS
1	14.356	KL	AÇÚCAR REFINADO – Embalagem de 1 kg, integra e resistente que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação e no mínimo 08 meses de validade.
2	8.000	KL	AÇÚCAR CRISTAL ORGÂNICO - Produto 100% natural, não refinado embalagem contendo 1 KG.
3	8.000	KL	AÇÚCAR DEMERARA ORGÂNICO - Produto 100% natural, não refinado embalagem contendo 1 KG.
4	8.000	KL	AÇÚCAR MASCAVO ORGÂNICO - Produto 100% natural, não refinado embalagem contendo 250 Gramas.
5	35	UND	Adoçante para diabéticos – 100 ml
6	100	CX	Adoçante sucralose - embalagem com 50 sachês
7	37.580	KG	ARROZ AGULHINHA POLIDO TIPO 01 - 100% GRÃOS NOBRES - SAFRA VELHA – PCT 5 QUILOS 1 - Especificação: Arroz agulhinha polido, longo fino, tipo 01, 100% grãos nobres, safra velha. Máximo de 12% de umidade, até 1,89% de quebrados e quirera com no máx. 0,01% de quirera, até 0,3% de manchados e picados, até 0,2% de rajados. Isento de sujidades e materiais estranhos; na embalagem deverá apresentar selo de controle de agrotóxicos. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Composição nutricional por porção de 50g: VCT: 180cal, Carboidratos 40g, Proteínas 3,5g, Fibras 0,9g. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Branca polida, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico contendo 5 Kg. Embalagem secundária: em fardo resistente, contendo 6 embalagens primárias, totalizando peso líquido de 30 kg. Prazo de validade Fabricação: mínima de 390 dias. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente em especial à Instrução Normativa nº 6, 16/02/2009 - MA e suas alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

			posteriores. Comprovação através Certificada de Classificação de grãos, emitido por empresa credenciada junto ao ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, no original ou cópia autenticada no momento da proposta.
8	8.150	KG	Arroz Integral, Produto de 1ª qualidade (tipo 1), grãos inteiros e sem sujeiras, embalagens de 01 kg, sacos resistentes, com solda reforçada e integra que contenham data de fabricação e validade, produtos com no mínimo 6 meses de validade.
9	15.800	PCT	Café em pó. Produto de 1ª qualidade feito de puro grão de café torrado. Embalagens de 500 g, à vácuo e com soldas reforçadas, sem furos e vazamentos, e que contenham data de fabricação e validade
10	12.736	UND	Chá Mate, tostado, para chá, sabor natural – embalagens de 250 gramas.
11	19.366	KG	FEIJÃO CARIOCA: Grupo: I; Feijão Comum; Classe: Cores; Tipo 01, de procedência nacional. Máximo de 15% de umidade. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Composição nutricional por porção de 60g: VCT: 210 Kcal, Carboidratos 40g, Proteínas 13g, Gorduras Totais 0,9g, Gorduras Saturadas 0,3g, Fibras 13g, Sódio 0mg, Cálcio 79mg, ferro 5,2mg. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Característica, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, contendo 1Kg. Validade mínima de fabricação de 05 (cinco) meses. Comprovação através Certificada de Classificação de grãos, emitido por empresa credenciada junto ao ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, no original ou cópia autenticada no momento da proposta.
12	6.600	KG	Feijão Preto tipo I, Máximo de 15% de umidade. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Característica, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, contendo 1 Kg. Validade mínima de fabricação de 05 (cinco) meses.
13	23.240	L	Leite em caixa integral – embalagens Longa Vida - embalagens Tetra Pack, íntegras sem vazamento que contenham data de vencimento e origem do produto.

3 - Os vencedores deverão apresentar Amostras e Ficha Técnica para os seguintes Itens:

Lote 01: Itens 01 e 02;

Lote 02: Itens 14, 28 e 29;

Lote 03: Itens 06, 11 e 20;

Lote 05: Itens 01, 02 04 e 10;

Lote 06: 02, 03 e 05;

Lote 07: 01, 07, 11 e 13.

- A Licitante autora do menor preço deverá entregar 01 (uma) AMOSTRA dos itens acima em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de realização da sessão em que foram declaradas vencedoras e respectivas fichas técnicas.

- As amostras deverão estar identificadas com o nome da Empresa vencedora e o número do item (lote), bem como o número do Pregão, devendo a marca da amostra ter sido apresentada na proposta comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

- Os Documentos e amostras apresentadas serão analisados pela Divisão Competente a fim de conferir a compatibilidade das mesmas para com as descrições dos Anexos deste Edital.
- Somente serão aceitas as amostras que forem totalmente compatíveis com as descrições constantes nos Anexos deste Edital.
- A rejeição de uma ou mais amostras ou/e documentos dos itens analisados invalidará o lote todo.
- Havendo rejeição dos documentos e amostras, a licitante será desclassificada e, observada a ordem de classificação, serão convocadas as demais licitantes, com vistas à celebração da contratação.
- A licitante que não apresentar ou tiver documentos e amostra rejeitada estará sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.
- Apresentar relação de entrega das amostras em papel timbrado da empresa;
- Ficha técnica original ou cópia autenticada emitida pela empresa fabricante devidamente assinada pelo responsável técnico, para os itens citados acima



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

RELAÇÃO DAS ESCOLAS PARA ENTREGA PONTO A PONTO

E.M. RAÍZES DO PAU BRASIL.

Rua 28 de Março, 10 – Centro, Juquitiba – SP.

Fone: 4681 3013 e 4681 3014 – Comunitário 4681 0304

Cursos: Ensino Fundamental e Educação de Jovens Adultos – Manhã, Tarde e Noite.

E.M. RECANTO DAS CAIPUNAS.

Rua Amélia Corrêa Fontes Guimarães, nº 3.500 – Caipunas, Bairro Senhorinhas - SP.

Fone: 4681 1710 e 4682 0029

Cursos: Educação Infantil e Ensino Fundamental – Manhã e Tarde

E.M TERRA NOVA

Rua Antônio Soares Godinho, nº 35, Barnabés, Juquitiba- SP.

Fone: Comunitário 4684 0216

Cursos: Educação Infantil e Ensino Fundamental – Manhã e Tarde

E.M FRUTO DA TERRA

Rua Armando Sales De Oliveira, nº 200, Centro, Juquitiba – SP.

Fone: 4681 2090 ou 4681 2294

Cursos: Educação Infantil e Ensino Fundamental – Manhã e Tarde

E.M ALTAMIRO PINTO DE MORAES

Estrada SP 57, nº 7000 – Bairro Juquiazinho, Juquitiba – SP.

Fone: 4683 2406 ou 4683 0212 (comunitário)

Cursos: Educação Infantil e Ensino Fundamental – Manhã e Tarde

E.M BAIRRO DA JACUBA

Rua João Franco de Camargo, s/nº - Bairro da Jacuba, Juquitiba – SP.

Fone: 4683 0256

Cursos: Educação Infantil e Ensino Fundamental – Manhã e Tarde

E.M PAULINO BUENO

Rua das Pereiras s/nº - Loteamento Mansões Contemporâneas, Juquitiba – SP.

Fone: 4684 1415 ou 4684 0211 (comunitário)

Cursos: Educação Infantil e Ensino Fundamental – Manhã e Tarde

E.M FONTE DAS ÁGUAS CLARAS

Rua Antônio Oliveira Camargo, nº 50 – Bairro das Palmeiras, Juquitiba – SP.

Fone: 4683 1700 ou 4683 0246 (comunitário)

Cursos: Educação Infantil e Ensino Fundamental – Manhã e Tarde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

E.M JARDIM DAS PALMEIRAS

Rua das Orquídeas, nº 95, Bairro Jardim das Palmeiras, Juquitiba – SP.

Fone: 4681 1074 ou 4683 0256 (comunitário)

Cursos: Educação Infantil – Manhã e Tarde

E.M MANACAS DOS SOARES

Estrada Gregório Pires de Oliveira, nº 50 – Bairro dos Soares, Juquitiba – SP.

Fone: 4681 4528 ou 4682 0265 (comunitário)

Cursos: Educação Infantil e Ensino Fundamental – Manhã e Tarde

E.M JAYME ALIPIO DE BARROS

Estrada das Laranjeiras s/nº - Bairro das Laranjeiras, Juquitiba – SP.

Fone: 4683 1804 ou 4683 0271

Cursos: Ensino Fundamental – Manhã e Tarde

E.M TEREZA TOGNO COMOLATTI

Estrada da Fazenda Sama, s/nº - Fazenda Sama, Juquitiba – SP.

Fone: 4682 8177

Cursos: Educação Infantil e Ensino Fundamental – Manhã e Tarde

E.M BARRA MANSA

Estrada da Cachoeira do França, nº 195, Bairro da Barra Mansa, Juquitiba – SP.

Fone: 4684 0222

Cursos: Educação Infantil – Tarde

CRECHE MUNICIPAL MARIA CRISTINA BRESSALI CHAMA

Rua Francisco Soares Godinho, nº 38, Barnabés, Juquitiba – SP.

Fone: 4684 1242

Cursos: Educação Infantil – Manhã e Tarde

CRECHE MUNICIPAL MATA ATLÂNTICA

Rua Jorge Victor Vieira, nº80, Centro, Juquitiba – SP.

Fone: 4681 4911

Cursos: Educação Infantil - Manhã e Tarde

CENTRO DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO “SOL NASCENTE”

Avenida Juscelino K. De Oliveira, nº 633, Centro, Juquitiba – SP.

Fone: 4682 1772

Cursos: Educação Especial – Manhã e Tarde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

ANEXO II

C R E D E N C I A L

À

Prefeitura do Município de Juquitiba

Ref.: Pregão Presencial nº 34/2022

Prezados Senhores

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem através desta, credenciar _____, representante (Legal ou Procurador), portadora da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, para representar e conferir poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante e inclusive para desistência de interposição de recursos, referente ao processo de Licitação Pregão Presencial Registro de Preços nº 34/2022

_____ (localidade), _____ de _____ 2022

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Juquitiba

Ref: Pregão Presencial nº 34/2022

Prezados Senhores

Para fins de atendimento ao disposto no item ____ “Do Credenciamento”, do Edital relativo à licitação em referência, **DECLARAMOS** que, estamos cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório.

_____ (localidade), ____ de _____ 2022.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (MICRO EMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

À

Prefeitura do Município de Juquitiba

Ref: Pregão Presencial nº 34/2022

Prezados Senhores

A _____(nome da licitante), qualificada como Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte) por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (localidade), _____ de _____ 2022.

(assinatura do Representante Legal)

Nome: _____

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Juquitiba

Ref: Pregão Presencial nº 34/2022

Prezados Senhores

A _____(nome da licitante), qualificada como Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte) por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (localidade), _____ de _____ 2022.

(assinatura do Representante Legal)

Nome: _____

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO Nº

REF. PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE Nº 34/2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUQUITIBA**, com sede à Rua Jorge Victor Vieira nº 63, Centro, Juquitiba, Comarca de Itapeçerica da Serra/SP, CEP 06950-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.155/0001-30, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. AYRES SCORSATTO, RG. 6.889.057-6 e a Empresa Detentora, neste ato representada pelo o seu sócio/diretor o Sr.....,RG....., devidamente credenciado em sua proposta no Pregão Presencial Registro de preços nº 34/2022, integrante do processo citado, que fica apensa ao presente. As partes identificadas resolvem registrar os preços com integral observância das Leis Federais nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, nº 8.666 de 23 de Junho de 19, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e introduções posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que institui o Estatuto Nacional da ME e EPP, Decreto nº 7.892/2013 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por OBJETO a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JUQUITIBA**, com entrega ponto a ponto, conforme detalhamento e especificações descritas no Anexo I o Edital Pregão Presencial R.P. 34/2022 e respectiva proposta selecionada nos itens abaixo descritos:

ITEM	QUANT. ESTIMD	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

1.2 - As quantidades estimadas servem apenas como informação, já que nos termos do sistema de registro de preços, a Administração não se obrigará a adquirir quantidades mínimas.

2 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. Os objetos deste serão fornecidos na modalidade de fornecimento pelo menor preço por lote e de conformidade com as especificações descritas no Anexo I do edital.

2.2. **Prazo de Entrega:** Os produtos do presente pregão serão entregues em atendimento as requisições expedidas pelas Secretarias, que encaminhará o pedido geral para atender todas as unidades observando o seguinte:

a) com entregas programadas, 02 (duas) vezes por semana podendo ser diárias de acordo com as necessidades das Secretarias e deverá ser efetuada pela Empresa licitante vencedora no prazo máximo de 03 (três) dias, após o pedido emitido pelo setor de compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

- b) Serão por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais decorrentes ao fornecimento.
- c) A entrega deverá ser efetuada **PONTO A PONTO** conforme relação constante no ANEXO I deste Edital.
- d) As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da contratada, datas, horários e demais condições gerais.
- e) As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação o respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive correio eletrônico.
- f) As entregas dos produtos objetos desta licitação deverão ser em veículo fechado devidamente higienizado e climatizado conforme legislação vigente. A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por danos causados no transporte.

2.3. Quando do recebimento do objeto, que será feito por funcionários designados no local da entrega, será verificada a quantidade e a qualidade do que for entregue. No caso de entrega produto fora das condições normais de utilização, o funcionário recebedor fará constar a ressalva na nota fiscal e enjeará o produto, para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabível.

2.4. A Prefeitura de Juquitiba poderá a qualquer momento efetuar análise dos produtos entregues, em nenhuma hipótese será recebido produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta.

2.5. O recebimento inicial do objeto em cada uma de suas parcelas será provisório até a verificação posterior das especificações e quantidades.

2.6. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

- a) Se for à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) Na hipótese de substituição, deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito mantidos os preços inicialmente contratado, cabendo ao licitante vencedor providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.7. **Utilização da Ata do Registro de Preços:** A Ata de Registro de Preços decorrente do presente será utilizada pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Juquitiba, mediante requisições de compra de material e justificativa da necessidade da aquisição.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O presente registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, dá data de sua assinatura.

4. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetivado pela CONTRATANTE, até o 15º dia do mês subsequente ao recebimento dos objetos, mediante a apresentação da nota fiscal pertinente, e o atestado de recebimento dos objetos expedido pelo setor de almoxarifado.

4.2. O presente registro não sofrerá reajustes durante sua vigência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

4.3. Os preços pactuados são irremediáveis, facultando-se as alterações que visem a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, devidamente comprovadas e justificadas, conforme disposição do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA DETENTORA

5.1. A DETENTORA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto e, conseqüentemente responde civil e criminalmente por todos os danos ou prejuízos que na execução venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a PREFEITURA;

5.2. Arcará, nos casos do item anterior com toda e qualquer indenização proveniente de danos decorrentes de ação ou omissão própria ou de seus funcionários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

5.3. Manter a disponibilidade do material ofertado durante toda a vigência da Ata.

5.4. Obriga-se DETENTORA a manter, durante a vigência, as mesmas condições de habilitação e qualificação requisitadas no decorrer do procedimento licitatório e que precederam a assinatura deste.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. **A contratação será formalizada, a cada solicitação de compra, pelo órgão interessado, instrumento contratual, emissão de nota de empenho da despesa. Autorização de compra ou outro instrumento hábil,** conforme o disposto no art. 62 da lei 8.666/1993, e definido no Termo de Referência ou Projeto Básico.

6.2. Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

6.3. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderão ser assinado no prazo de validade desta Ata.

7. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. Os contratos firmados desta Ata de Registro de Preços somente poderão ser alterados, observando o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

8. DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Prefeitura promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II, do caput do art. 65 da Lei 8.666/1993.

8.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Prefeitura convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

8.3. Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.4. Os licitantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados e o licitante que não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação;
- c) Não havendo êxito na negociação, a Prefeitura procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários:

Natureza da Despesa para todas as Secretarias: 3.3.90.30

Unidade Orçamentária: 02.02.01

Rubrica Orçamentária: 08.244.0003.2018

Unidade Orçamentária: 02.03.01

Rubrica Orçamentária: 04.122.0004.2001

Unidade Orçamentária: 02.05.01

Rubrica Orçamentária: 12.361.0009.2069

Unidade Orçamentária: 02.05.04

Rubrica Orçamentária: 12.365.0009.2070

Unidade Orçamentária: 02.05.05

Rubrica Orçamentária: 12.361.0009.2071

Unidade Orçamentária: 02.06.01

Rubrica Orçamentária: 27.695.0010.2018

Unidade Orçamentária: 02.09.01

Rubrica Orçamentária: 18.452.0012.2018

Unidade Orçamentária: 02.10.01

Rubrica Orçamentária: 10.301.0006.2018

Unidade Orçamentária: 02.11.01

Rubrica Orçamentária: 08.244.0003.2009

Rubrica Orçamentária: 08.244.0003.2040

Rubrica Orçamentária: 08.244.0003.2041

Rubrica Orçamentária: 08.244.0003.2046

Unidade Orçamentária: 02.11.02

Rubrica Orçamentária: 08.244.0003.2001

Unidade Orçamentária: 02.11.01

Unidade Orçamentária: 02.12.01

Rubrica Orçamentária: 04.121.0013.2018

Unidade Orçamentária: 02.13.01

Rubrica Orçamentária: 04.122.0014.2018

10. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, pela administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação
- b) A Detentora recusar a assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d) Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Detentora não aceitar redução;
- e) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

10.2. A Detentora poderá solicitar o cancelamento o seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.2.1. A administração deliberará sobre a aceitabilidade da justificativa apresentada pela Detentora, importando a não aceitação na aplicação das sanções administrativas previstas na Ata de Registro de Preços.

10.2.2. Na rescisão por culpa da Detentora, aplicar-se-á a penalidade de multa prevista.

10.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para rescisão dos contratos em geral.

10.4. A Administração a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos dispostos neste Edital para mediante sua concordância, assumirem o fornecimento dos objetos da presente Ata de Registro de Preços.

11. DIREITOS E PENALIDADES

11.1. A CONTRATANTE fica assegurado o direito de rescindir o presente contrato, em ocorrendo quaisquer das hipóteses fáticas, que tratam o artigo 78 da Lei 8.666/93;

11.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja em sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei;

11.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da contratada ou licitante vencedora, sujeitando a mesma às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993;

11.4. O atraso injustificado da licitante vencedora para efetuar a entrega dos objetos, implicará em multa de mora, ficando desde logo estabelecido o percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total da adjudicação;

11.5. Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente licitação, garantida prévia defesa, aplicar-se-á à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 5% (cinco por cento), do valor da ata, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;

c) suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a Prefeitura Municipal de Juquitiba pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

11.6. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

12. DA VINCULAÇÃO LEGAL

12.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Edital de Licitação Pregão Presencial Registro de Preços nº 34/2022; da proposta da detentora, das Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002, nº 8.666/93 de 23 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e introduções posteriores, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 que Institui o



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

Estatuto Nacional da ME e EPP, Decreto nº 7.892/2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

13 DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos da presente ata as partes desde já elegem o foro da Comarca de Itapeçerica da Serra, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acertados, assinam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presenciais.

Juquitiba, xxxxxxx de 2022.

AYRES SCORSATTO

Prefeito Municipal

Detentora

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

QUANTIDADES ESTIMADAS E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS LOTES 01 AOS 05 – AMPLA PARTICIPAÇÃO.

(qualquer informação adicional deverá ser efetuada a parte em papel timbrado, devidamente identificado com assinatura e anexado a proposta de preços.).

Apresentamos nossa proposta de preços para a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis** de conformidade com as regras estabelecidas no edital pertinente:

AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNIT	TOTAL
------	-------	---------	----------------------	------------	-------

- Dados baseados em consumo realizado no exercício anterior.

I – O prazo de validade de nossa proposta é de ___ (_____) **dias corridos**, a contar da data da abertura dos envelopes nº 1 (proposta).

II – Prazo de Pagamento: _____

III – Declaramos que o **VALOR DE CADA ITEM E O TOTAL DA PROPOSTA** é **irreajustável**, e nele estão incluídos:

- Os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais;
- As despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e,
- Todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação.

IV – Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do **Edital do Pregão nº 34/2022** e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE:

FAX:

E-MAIL:

CNPJ:

_____, ____ de _____ 2021.

(CIDADE)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME COMPLETO:

CARGO:

PESSOA CREDENCIADA OU AUTORIZADA PARA ASSINAR O FUTURO CONTRATO

NOME COMPLETO:

CARGO:

CPF:

RG:

Nota: O proponente deverá rubricar a 1ª via desta planilha/proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

QUANTIDADES ESTIMADAS E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOTES 06 e 07 - EXCLUSIVOS ME E EPP

(Qualquer informação adicional deverá ser efetuada a parte em papel timbrado, devidamente identificado com assinatura e anexado a proposta de preços.)

Apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento de **Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis** de conformidade com as regras estabelecidas no edital pertinente:

COTA RESERVADA ME E EPP

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNIT	TOTAL
------	-------	---------	----------------------	------------	-------

- Dados baseados em consumo realizado no exercício anterior.

I – O prazo de validade de nossa proposta é de ___ (_____) **dias corridos**, a contar da data da abertura dos envelopes nº 1 (proposta).

II – Prazo de Pagamento: _____

III – Declaramos que o **VALOR DE CADA ÍTEM E O TOTAL DA PROPOSTA** é **irreajustável**, e nele estão incluídos:

- d) Os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais;
- e) As despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e,
- f) Todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação.

IV – Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do **Edital do Pregão nº 34/2022** e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE:

FAX:

E-MAIL:

CNPJ:

_____, ____ de _____ 2022.

(CIDADE)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME COMPLETO:

CARGO:

PESSOA CREDENCIADA OU AUTORIZADA PARA ASSINAR O FUTURO CONTRATO

NOME COMPLETO:

CARGO:

CPF:

RG:

Nota: O proponente deverá rubricar a 1ª via desta planilha



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

CREDENCIAMENTO PARA A VISITA TÉCNICA

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juquitiba, com sede na Cidade de Juquitiba, à Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63, Centro, por seu representante legal que esta subscreve, para fins de participação no Pregão Presencial n.º 34/2022, promovido pela Prefeitura do Município de Juquitiba, nos termos do respectivo Edital, CREDENCIA, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do R.G. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, C.P.F./MF xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, para participar da Visita Técnica agendada pela Comissão.

Juquitiba, XX de XXXXXX de 2022.

TELMA VIVIANE FELIX

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

Pregão Presencial: 34/2022

Data da Visita:

CNPJ da Empresa:

Nome da Empresa:

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) atesta para os devidos fins que a empresa acima identificada, por meio de seu representante legal, participou da Visita Técnica nas unidades escolares constantes na Relação de Escolas para entrega Ponto a Ponto, com o objetivo de conhecer detalhes da contratação objeto do certame, conforme previsto em Edital da licitação em referência.

A empresa declara que todas as suas dúvidas foram sanadas quanto à contratação objeto da licitação, não havendo nenhum comentário ou dúvida quanto a sua execução.

Representante da Empresa:

Nome _____

Cargo/Função _____

Assinatura: _____

Representante da Semec:

Nome _____

Cargo/Função _____

Assinatura: _____

¹ O representante legal da empresa deverá apresentar-se devidamente munido de procuração que lhe outorgue poderes para proceder a visita técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 34/2022

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PARA NÃO REALIZAR VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Juquitiba

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63

Centro – Juquitiba/SP

REFERÊNCIAS:

Modalidade: Pregão Presencial R.P. 34/2022

Tipo: Menor Preço por Lote

Data da Abertura das Propostas: Dia XXXXXX Horário: 10:00 horas

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins da licitação acima referenciada que o(a) Sr(a). R.G. nº _____, representante da empresa (preencher com nome da empresa) CNPJ Nº _____ optou por não realizar a visita técnica nas unidades escolares constantes da Relação de Escolas para entrega Ponto a Ponto, com o objetivo de conhecer detalhes da contratação objeto do certame, conforme previsto no Edital da licitação em referência, obrigando-se e assumindo todas as responsabilidades da execução do certame.

Sem mais,

Local e data

Assinatura

Nome:

Cargo: